



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 250, de 16 de junho de 1986.

Dá nome à estrada.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

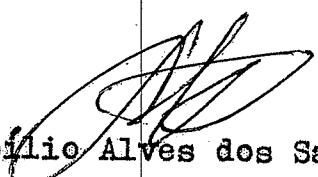
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78 inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

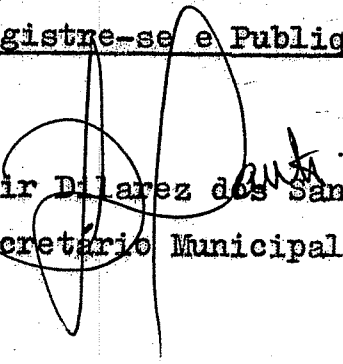
Artigo 1º - Passa a denominar-se Estrada Fernando Ferrari, a estrada que vai do Barro Vermelho, na RS-030, para da 107, no Passo do Pinto e Vila Nova, até a sua confluência com a Estrada Maracanã-Glorinha.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 16 de junho de 1986.


Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jair Dilarex dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.